

Publicado
Em: 20 de Dez 2011
[Assinatura]

LEI 451/2011

Santa Fé de Goiás, 30 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre alterações e exclusões de programas constantes no Plano Plurianual para 2010/2013 – que altera as Leis n. 404/2009 e 434/2011 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a alteração no Plano Plurianual para os exercícios de 2010 e 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos que acompanham esta Lei;

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas e valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação;

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste plano serão observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos projetos que as modifiquem;

Art. 4º - As prioridades e metas para os anos de 2010/2013, conforme estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação orçamentária Anual (LOA);

Art. 5º - A alteração ou exclusão de programas não constantes desta Lei ou inclusão de um novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico;

Art. 6º - Ficam alterados os seguintes programas:

- 0001 – Ação Legislativa
- 0010 – Defesa da Ordem Jurídica
- 0052 – Administração Geral
- 0054 – Administração Financeira
- 0120 – Amparo Assistencial ao Idoso
- 0122 – Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente



Publicado
Em: 30/12/2011
Gilmar

- 0123 – Erradicação do Trabalho Infantil
- 0124 – Assistência Comunitária
- 0210 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
- 0403 – Ensino Fundamental
- 0410 – Ensino Médio, Regular ou Polivalente
- 0501 – Vias e logradouros Urbanos
- 0505 – Serviços Funerários
- 0611 – Saneamento Básico Urbano
- 0615 – Proteção e Preservação de Ecossistemas
- 0644 – Hortas e Pomares Comunitários
- 0721 – Desporto Comunitário
- 1003 – Gestão de Política de Previdência do Regime Estatutário
- 1202 – Manutenção de Serviços e Transportes
- 1312 – Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Nacional

Art. 7º - Ficam excluídos os seguintes programas: 0008, 0009, 0019, 0021, 0022, 0024, 0026, 0028, 0029, 0030, 0034, 0036, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0048, 0060, 0061, 0064, 0068, 0070, 0071, 0079, 0080, 0083, 0085, 0086, 0087, 0091, 0092, 0093, 0094, 0106, 0111, 0115, 0117, 0126, 0129, 0130, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0146, 0147, 0148, 0149, 0154, 0157, 0159, 0161, 0165, 0166, 0167, 0168,

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
FÉ DE GOIÁS, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
- Prefeito Municipal-



Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios

ANALISADOR WEB

Recibo de Análise e Envio de PPA/LOA

Arquivo Enviado	PPA/LOA
Município	SANTA FE GOIAS
Ano Referência	2012
Nome Contador	
CPF Contador	
Assinatura Contador	

Arquivo PPA/LOA recebido via Internet dia
26/01/2012 às 14:49:37 hs

GILMAR BATISTA TEIXEIRA - CPF: 54978726115

Código de Autenticidade do Recibo: **1158287**



Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios

Município: SANTA FE GOIAS
Ano Referência: 2012
Modo de Execução: Teste
Data: 26/01/2012 14:48:31
Tipo de Remessa: PPA/LOA
Código de Controle: 1158286

(Esse documento é apenas um resumo dos dados contidos no arquivo enviado. Ele é gerado tanto para as análises em modo **Teste**, como em modo **Envio**. O documento **não vale como recibo da entrega dos dados**. O recibo será impresso após a entrega da remessa do PPA/LOA, através de um botão disponibilizado no próprio analisador com o rótulo "Imprimir Recibo").

Número da Lei do PPA: 404

Data da Lei do PPA: 09/12/2009

Meio Publicação	Descrição	Data Publicação
Placar da Prefeitura ou da Câmara Municipal	PUBLICAÇÃO DO PPA	28/12/2009

Número da Lei de Alteração do PPA: 451

Data da Lei de Alteração do PPA: 30/12/2011

Meio Publicação	Descrição	Data Publicação
Placar da Prefeitura ou da Câmara Municipal	publicação da lei de alteração do ppa	30/12/2011

Número da LDO: 440

Data da LDO: 21/12/2011

Meio Publicação	Descrição	Data Publicação
Placar da Prefeitura ou da Câmara Municipal	PUBLICAÇÃO DA LDO	30/12/2011

Número da LOA: 450

Data da LOA: 30/12/2011

Meio Publicação	Descrição	Data Publicação
Placar da Prefeitura ou da Câmara Municipal	PUBLICAÇÃO DA LOA	30/12/2011

Data Atual: 26/01/2012 14:48:31

Resumo do Orçamento

RECEITA			DESPESA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão	Tipo Órgão	Valor Previsto	Órgão	Unidade	Valor Recurso
PODER EXECUTIVO	1	R\$ 11.503.600,00	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 222.000,00
Sub Total		R\$ 11.503.600,00	PODER EXECUTIVO	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 182.000,00
Conta Retificadora		(-) R\$ 1.166.000,00	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 893.000,00
Sub Total Retificado		R\$ 10.337.600,00	PODER EXECUTIVO	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL E TR	R\$ 631.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			PODER EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 360.000,00
Órgão	Tipo Órgão	Valor Previsto	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 34.000,00
SANTA FE GOIAS - FUNPREV	9	R\$ 485.000,00	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTU	R\$ 1.682.200,00
Sub Total		R\$ 485.000,00	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE	R\$ 1.778.000,00
Conta Retificadora		(-) R\$ 0,00	PODER EXECUTIVO	SECRET AGRIC PECUARIA E MEIO	R\$ 381.000,00
Sub Total Retificado		R\$ 485.000,00	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE TURISMO	R\$ 36.000,00
TOTAL		R\$ 10.822.600,00	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	R\$ 143.000,00
			PODER LEGISLATIVO	CAMARA MUNICIPAL	R\$ 652.000,00
			Sub Total		R\$ 6.994.200,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Órgão	Unidade	Valor Recurso
FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCI	R\$ 248.200,00
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.861.200,00
FUNDEF/FUNDEB	FUNDEB	R\$ 1.166.000,00
FMHIS	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO D	R\$ 68.000,00
SANTA FE GOIAS - FUNPREV	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 485.000,00
Sub Total		R\$ 3.828.400,00
TOTAL		R\$ 10.822.600,00

Elenco de Programas / Ações

Cod. programa	Nome do programa	Descrição da ação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
0	Encargos Especiais	Encargo com a Divida do Muncici	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 29.000,00
0	Encargos Especiais	reserva de contingencia	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 182.000,00	R\$ 200.000,00
0	Encargos Especiais	Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Ação Legislativa	Construcao, Reforma e Ampliac	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 26.000,00
1	Ação Legislativa	Manutencao Atividade da Camara	R\$ 290.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 572.000,00	R\$ 386.000,00
1	Ação Legislativa	Manutencao do Plenario da Cama	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386.000,00
10	Defesa da Ordem Jurídica	Manutenção Atividade do Judici	R\$ 30.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
11	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 21.000,00
11	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manut Ativ do conselho Tutelar	R\$ 20.000,00	R\$ 19.400,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00
11	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manut Ativ do conselho Tutelar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.000,00
52	Administração Geral	Equip e Mat Permanentes	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 67.000,00
52	Administração Geral	Encargos c/Festivid., Recep.,	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
52	Administração Geral	Manut.do Gabinete do Prefeito	R\$ 250.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 333.000,00
52	Administração Geral	Const Ref Ampl de Predios Pub	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 133.000,00
52	Administração Geral	Manut.das atividades do contro	R\$ 27.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00	R\$ 36.000,00
52	Administração Geral	Manutencao de Atividade de Sec	R\$ 700.000,00	R\$ 521.000,00	R\$ 571.000,00	R\$ 1.065.000,00
52	Administração Geral	Manutencao Atividade Incentivo	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00
52	Administração Geral	Manut de Ativ de Torres de Tel	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00
52	Administração Geral	Const Ref Ampliacao de Torre T	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
54	Administração Financeira	PRECATORIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00
54	Administração Financeira	Pagamento de Precatorios	R\$ 0,00	R\$ 104.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Administração Financeira	Cont a Assoc Reg dos Municipio	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 13.000,00
54	Administração Financeira	Manut Ativ do Setor Financas	R\$ 298.000,00	R\$ 177.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 397.000,00
101	Policimento Civil	Manutencao Atividade da Segura	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 29.000,00
101	Policimento Civil	Construcao Reforma Ampliacao P	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
120	Amparo Assistencial ao Idoso	obras e instalações	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00
120	Amparo Assistencial ao Idoso	Manutenção de Ativ do Abrigo do	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
120	Amparo Assistencial ao Idoso	obras e instalações	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 21.000,00
120	Amparo Assistencial ao Idoso	Manutenção de Ativ do Abrigo do	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
122	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente	Assist a Criança e Adolescent	R\$ 38.000,00	R\$ 37.500,00	R\$ 38.200,00	R\$ 51.000,00
123	Erradicação do Trabalho Infantil	obras e instalações	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
123	Erradicação do Trabalho Infantil	Manutenção do PETI	R\$ 102.000,00	R\$ 101.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 149.000,00
124	Assistencia Comunitaria	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 21.000,00

Cod. programa	Nome do programa	Descrição da ação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
124	Assistencia Comunitaria	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 53.000,00
124	Assistencia Comunitaria	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 67.000,00
124	Assistencia Comunitaria	Equip e Mat Permanentes	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 40.000,00
124	Assistencia Comunitaria	Manut de Ativ setor Assit Soci	R\$ 141.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 171.000,00	R\$ 188.000,00
124	Assistencia Comunitaria	obras e Instalações	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 51.000,00
124	Assistencia Comunitaria	Manut Ativ do FMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 49.500,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.000,00
124	Assistencia Comunitaria	Doação de Cestas Basicas	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
124	Assistencia Comunitaria	Encargos c/Previdencia e Segur	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	obras e instalacoes	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Equip e Mat Permanentes	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	manut setor saude	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Encargos c/Previdencia e Segur	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 40.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	obras e instalacoes	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Equip e Mat Permanentes	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 67.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Obras e instalações	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Manut de Ativid do FMS	R\$ 1.340.000,00	R\$ 1.321.000,00	R\$ 1.633.200,00	R\$ 1.730.000,00
251	Alimentação Escolar	merenda escolar	R\$ 86.000,00	R\$ 84.500,00	R\$ 104.000,00	R\$ 114.000,00
401	Educação Infantil	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.000,00
401	Educação Infantil	Equip e Materiais Permanentes	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
401	Educação Infantil	Manut.ativ.crianca de 0 a 6 an	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 31.000,00
403	Ensino Fundamental	Encargos com a previdencia soc	R\$ 30.000,00	R\$ 102.500,00	R\$ 110.000,00	R\$ 40.000,00
403	Ensino Fundamental	obras e instalações	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 133.000,00
403	Ensino Fundamental	manut de ativ de ensino fundam	R\$ 850.000,00	R\$ 802.600,00	R\$ 923.200,00	R\$ 1.132.000,00
403	Ensino Fundamental	Manut. ativ.do transp.escola	R\$ 215.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 297.000,00	R\$ 327.000,00
403	Ensino Fundamental	Encargos c/Previdencia e Segur	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 40.000,00
403	Ensino Fundamental	obras e instalações	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.000,00
403	Ensino Fundamental	Manut Ativ FUNDEF 40%	R\$ 360.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 480.000,00
403	Ensino Fundamental	manut Ativ FUNDEF 60%	R\$ 700.000,00	R\$ 910.380,00	R\$ 705.000,00	R\$ 932.000,00
410	Ensino Médio Regular ou Polivalente	manut de ativ de ensino medio	R\$ 45.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 61.000,00
473	Difusão Cultural	Equip e Materiais Permanentes	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
473	Difusão Cultural	Manut. ativ.de difusao cultura	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 19.000,00
501	Vias e Logradouros Urbanos	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 67.000,00
501	Vias e Logradouros Urbanos	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.000,00
501	Vias e Logradouros Urbanos	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.000,00
504	Serviços de Limpeza Urbana	ativ sec obr transp e serv ur	R\$ 700.000,00	R\$ 806.000,00	R\$ 847.000,00	R\$ 932.000,00
505	Serviços Funerários	manut ativ serv funerarios	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 8.000,00
506	Iluminação Pública	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.000,00
506	Iluminação Pública	Manut da Ilum Publica	R\$ 50.000,00	R\$ 253.700,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.000,00
507	Parques e Jardins	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.000,00
507	Parques e Jardins	manut parq e jardins	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 40.000,00
515	Habitacões Urbanas	Manutenção do FMHIS	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 75.000,00
611	Saneamento Básico Urbano	obras e instalacoes	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 21.000,00
611	Saneamento Básico Urbano	obras e instalacoes	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00
611	Saneamento Básico Urbano	obras e instalacoes	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 22.000,00
615	Proteção e Preservação de Ecossistemas	Manut Ativ Setor Meio ambiente	R\$ 49.000,00	R\$ 263.600,00	R\$ 270.000,00	R\$ 65.000,00

Cod. programa	Nome do programa	Descrição da ação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
644	Hortas e Pomares Comunitários	Manut Ativ Horta Merc Lavoura	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 77.000,00
645	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola	Manut Programa Apoio Peq Produ	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00
645	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola	Obras e Instalações	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
705	Promoção do Turismo	Manut de Ativ de Incentivo ao	R\$ 30.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 40.000,00
721	Desporto Comunitário	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 53.000,00
721	Desporto Comunitário	Manut de Ativ do Esporte Amado	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 99.000,00	R\$ 120.000,00
1.003	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatu	Manut Ativ Fundo Mun Previdenc	R\$ 150.000,00	R\$ 485.000,00	R\$ 485.000,00	R\$ 200.000,00
1.010	Gestão da Política Agropecuária	obras e instalações	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1.010	Gestão da Política Agropecuária	Convenio c/Agencia Rural	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.000,00
1.010	Gestão da Política Agropecuária	Manut Ativ de Desenv Agropecua	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 34.000,00
1.202	Manutenção de Serviços de Transporte	obras e instalacoes	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
1.202	Manutenção de Serviços de Transporte	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.000,00
1.202	Manutenção de Serviços de Transporte	obras e instalacoes	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.000,00
1.202	Manutenção de Serviços de Transporte	Equip e Materiais Permanentes	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 50.000,00
1.202	Manutenção de Serviços de Transporte	Equip e Materiais Permanentes	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.202	Manutenção de Serviços de Transporte	manut term rodoviario	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.700,00	R\$ 10.000,00
1.202	Manutenção de Serviços de Transporte	manutencao do DMER	R\$ 382.000,00	R\$ 322.000,00	R\$ 456.300,00	R\$ 508.000,00
1.310	Contribuições para o Programa de Formação de Patri	Encargos com o PASEP	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 53.000,00
1.312	Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro S	Encargos c/Prev e Segur Social	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 21.000,00

Resumo dos programas

Número de programas	Número de Ações	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
34	97	R\$ 9.020.000,00	R\$ 10.037.000,00	R\$ 10.822.600,00	R\$ 12.305.000,00

Resumo das Fontes de Recurso

Cod. Fonte	Especificação	Valor
100	Recursos Ordinários	R\$ 5.099.950,00
101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.166.000,00
102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.177.350,00
103	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	R\$ 485.000,00
105	Contribuição de Melhoria	R\$ 10.000,00
112	Serviços de Saúde	R\$ 76.500,00
114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 556.500,00
115	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 447.600,00
116	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 31.200,00
118	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 705.000,00
119	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 461.000,00
122	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	R\$ 1.000,00
123	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.000,00
129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 55.000,00
170	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	R\$ 57.500,00
190	Operações de Crédito Internas	R\$ 100.000,00
193	Alienação de Bens - Imóveis	R\$ 392.000,00
Total Geral:		R\$ 10.822.600,00



ANALISADOR WEB

Recibo de Análise e Envio de PPA/LOA

Arquivo Enviado:	PPA/LOA
Município:	SANTA FE GOIAS
Ano Referência:	2012

Nome Contador: _____

CPF Contador: _____

Assinatura Contador: _____

Arquivo PPA/LOA recebido via Internet dia
26/01/2012 às 14:49:37 hs

GILMAR BATISTA TEIXEIRA - CPF: 54978726115

Código de Autenticidade do Recibo: 1158287



ANALISADOR WEB

Recibo de Análise e Envio de PPA/LOA

Arquivo Enviado:	PPA/LOA
Município:	SANTA FE GOIAS
Ano Referência:	2012
Nome Contador:	_____
CPF Contador:	_____
Assinatura Contador:	_____

Arquivo PPA/LOA recebido via Internet dia
26/01/2012 às 14:49:37 hs

GILMAR BATISTA TEIXEIRA - CPF: 54978726115

Código de Autenticidade do Recibo: **1158287**



ANALISADOR WEB

Recibo de Análise e Envio de PPA/LOA

Arquivo Enviado	PPA/LOA
Município	SANTA FE GOIAS
Ano Referência	2012
Nome Contador	
CPF Contador	
Assinatura Contador	

Arquivo PPA/LOA recebido via Internet dia
26/01/2012 às 14:49:37 hs

GILMAR BATISTA TEIXEIRA - CPF: 54978726115

Código de Autenticidade do Recibo: **1158287**



Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios

Município: SANTA FE GOIAS
Ano Referência: 2012
Modo de Execução: Teste
Data: 26/01/2012 14:30:30
Tipo de Remessa: PPA/LOA
Código de Controle: 1158274

(Esse documento é apenas um resumo dos dados contidos no arquivo enviado. Ele é gerado tanto para as análises em modo **Teste**, como em modo **Envio**. O documento **não vale como recibo da entrega dos dados**. O recibo será impresso após a entrega da remessa do PPA/LOA, através de um botão disponibilizado no próprio analisador com o rótulo "Imprimir Recibo").

Número da Lei do PPA: 404
Data da Lei do PPA: 09/12/2009

Meio Publicação	Descrição	Data Publicação
Placar da Prefeitura ou da Câmara Municipal	PUBLICAÇÃO DO PPA	28/12/2009

Número da Lei de Alteração do PPA: 451

Data da Lei de Alteração do PPA: 30/12/2011

Meio Publicação	Descrição	Data Publicação
Placar da Prefeitura ou da Câmara Municipal	publicação da lei de alteração do ppa	30/12/2011

Número da LDO: 440

Data da LDO: 21/12/2011

Meio Publicação	Descrição	Data Publicação
Placar da Prefeitura ou da Câmara Municipal	PUBLICAÇÃO DA LDO	30/12/2011

Número da LOA: 450

Data da LOA: 30/12/2011

Meio Publicação	Descrição	Data Publicação
Placar da Prefeitura ou da Câmara Municipal	PUBLICAÇÃO DA LOA	30/12/2011

Data Atual: 26/01/2012 14:30:30

Resumo do Orçamento

RECEITA			DESPESA		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Órgão	Tipo Órgão	Valor Previsto	Órgão	Unidade	Valor Recurso
PODER EXECUTIVO	1	R\$ 11.503.600,00	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 222.000,00
Sub Total		R\$ 11.503.600,00	PODER EXECUTIVO	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 182.000,00
Conta Retificadora		(-) R\$ 1.166.000,00	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 893.000,00
Sub Total Retificado		R\$ 10.337.600,00	PODER EXECUTIVO	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL E TR	R\$ 631.000,00
			PODER EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 360.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 34.000,00
Órgão	Tipo Órgão	Valor Previsto	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTU	R\$ 1.682.200,00
SANTA FE GOIAS - FUNPREV	9	R\$ 485.000,00	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE	R\$ 1.778.000,00
Sub Total		R\$ 485.000,00	PODER EXECUTIVO	SECRET AGRIC PECUARIA E MEIO	R\$ 381.000,00
Conta Retificadora		(-) R\$ 0,00	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE TURISMO	R\$ 36.000,00
Sub Total Retificado		R\$ 485.000,00	PODER EXECUTIVO	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	R\$ 143.000,00
TOTAL		R\$ 10.822.600,00	PODER LEGISLATIVO	CAMARA MUNICIPAL	R\$ 652.000,00
			Sub Total		R\$ 6.994.200,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Órgão	Unidade	Valor Recurso
FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCI	R\$ 248.200,00
FMS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.861.200,00
FUNDEF/FUNDEB	FUNDEB	R\$ 1.166.000,00
FMHIS	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO D	R\$ 68.000,00
SANTA FE GOIAS - FUNPREV	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 485.000,00
Sub Total		R\$ 3.828.400,00
TOTAL		R\$ 10.822.600,00

Elenco de Programas / Ações

Cod. programa	Nome do programa	Descrição da ação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
0	Encargos Especiais	Encargo com a Divida do Munic	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 29.000,00
0	Encargos Especiais	reserva de contingencia	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 182.000,00	R\$ 200.000,00
0	Encargos Especiais	Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	Ação Legislativa	Construcao, Reforma e Ampliac	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 26.000,00
1	Ação Legislativa	Manutencao Atividade da Camara	R\$ 290.000,00	R\$ 520.000,00	R\$ 572.000,00	R\$ 386.000,00
1	Ação Legislativa	Manutencao do Plenario da Cama	R\$ 290.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386.000,00
10	Defesa da Ordem Jurídica	Manutenção Atividade do Judici	R\$ 30.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
11	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 21.000,00
11	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manut Ativ do conselho Tutelar	R\$ 20.000,00	R\$ 19.400,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00
11	Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manut Ativ do conselho Tutelar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.000,00
52	Administração Geral	Equip e Mat Permanentes	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 67.000,00
52	Administração Geral	Encargos c/Festivid., Recep.,	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
52	Administração Geral	Manut.do Gabinete do Prefeito	R\$ 250.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 333.000,00
52	Administração Geral	Const Ref Ampl de Predios Pub	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 133.000,00
52	Administração Geral	Manut.das atividades do contro	R\$ 27.000,00	R\$ 16.500,00	R\$ 33.000,00	R\$ 36.000,00
52	Administração Geral	Manutencao de Atividade de Sec	R\$ 700.000,00	R\$ 521.000,00	R\$ 571.000,00	R\$ 1.065.000,00
52	Administração Geral	Manutencao Atividade Incentivo	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00
52	Administração Geral	Manut de Ativ de Torres de Tel	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00
52	Administração Geral	Const Ref Ampliacao de Torre T	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
54	Administração Financeira	PRECATORIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	R\$ 0,00
54	Administração Financeira	Pagamento de Precatorios	R\$ 0,00	R\$ 104.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Administração Financeira	Cont a Assoc Reg dos Municipio	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 13.000,00
54	Administração Financeira	Manut Ativ do Setor Financas	R\$ 298.000,00	R\$ 177.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 397.000,00
101	Policiaemento Civil	Manutencao Atividade da Segura	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 29.000,00
101	Policiaemento Civil	Construcao Reforma Ampliacao P	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
120	Amparo Assistencial ao Idoso	obras e instalações	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000,00
120	Amparo Assistencial ao Idoso	Manutenção de Ativ do Abrigo do	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
120	Amparo Assistencial ao Idoso	obras e instalações	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 21.000,00
120	Amparo Assistencial ao Idoso	Manutenção de Ativ do Abrigo do	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
122	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente	Assist a Criança e Adolescent	R\$ 38.000,00	R\$ 37.500,00	R\$ 38.200,00	R\$ 51.000,00
123	Erradicação do Trabalho Infantil	obras e instalações	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
123	Erradicação do Trabalho Infantil	Manutenção do PETI	R\$ 102.000,00	R\$ 101.500,00	R\$ 70.000,00	R\$ 149.000,00
124	Assistencia Comunitaria	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 21.000,00

Cod. programa	Nome do programa	Descrição da ação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
124	Assistencia Comunitaria	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 53.000,00
124	Assistencia Comunitaria	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 67.000,00
124	Assistencia Comunitaria	Equip e Mat Permanentes	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 40.000,00
124	Assistencia Comunitaria	Manut de Ativ setor Assit Soci	R\$ 141.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 171.000,00	R\$ 188.000,00
124	Assistencia Comunitaria	obras e Instalações	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 51.000,00
124	Assistencia Comunitaria	Manut Ativ do FMAS	R\$ 50.000,00	R\$ 49.500,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.000,00
124	Assistencia Comunitaria	Doação de Cestas Basicas	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
124	Assistencia Comunitaria	Encargos c/Previdencia e Segur	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Equip e Mat Permanentes	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	manut setor saude	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Encargos c/Previdencia e Segur	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 40.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	obras e instalacoes	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Equip e Mat Permanentes	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 67.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Obras e instalações	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
210	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Manut de Ativid do FMS	R\$ 1.340.000,00	R\$ 1.321.000,00	R\$ 1.633.200,00	R\$ 1.730.000,00
251	Alimentação Escolar	merenda escolar	R\$ 86.000,00	R\$ 84.500,00	R\$ 104.000,00	R\$ 114.000,00
401	Educação Infantil	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.000,00
401	Educação Infantil	Equip e Materiais Permanentes	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
401	Educação Infantil	Manut.ativ.crianca de 0 a 6 an	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 31.000,00
403	Ensino Fundamental	Encargos com a previdencia soc	R\$ 30.000,00	R\$ 102.500,00	R\$ 110.000,00	R\$ 40.000,00
403	Ensino Fundamental	obras e instalações	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 133.000,00
403	Ensino Fundamental	manut de ativ de ensino fundam	R\$ 850.000,00	R\$ 802.600,00	R\$ 923.200,00	R\$ 1.132.000,00
403	Ensino Fundamental	Manut. ativ.do transp.escola	R\$ 215.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 297.000,00	R\$ 327.000,00
403	Ensino Fundamental	Encargos c/Previdencia e Segur	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 40.000,00
403	Ensino Fundamental	obras e instalações	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.000,00
403	Ensino Fundamental	Manut Ativ FUNDEF 40%	R\$ 360.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 480.000,00
403	Ensino Fundamental	manut Ativ FUNDEF 60%	R\$ 700.000,00	R\$ 910.380,00	R\$ 705.000,00	R\$ 932.000,00
410	Ensino Médio Regular ou Polivalente	manut de ativ de ensino medio	R\$ 45.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 61.000,00
473	Difusão Cultural	Equip e Materiais Permanentes	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
473	Difusão Cultural	Manut. ativ.de difusao cultura	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 19.000,00
501	Vias e Logradouros Urbanos	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 67.000,00
501	Vias e Logradouros Urbanos	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.000,00
501	Vias e Logradouros Urbanos	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.000,00
504	Serviços de Limpeza Urbana	ativ sec obr transp e serv ur	R\$ 700.000,00	R\$ 806.000,00	R\$ 847.000,00	R\$ 932.000,00
505	Serviços Funerários	manut ativ serv funerarios	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 8.000,00
506	Iluminação Pública	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.000,00
506	Iluminação Pública	Manut da Ilum Publica	R\$ 50.000,00	R\$ 253.700,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.000,00
507	Parques e Jardins	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 61.000,00	R\$ 67.000,00
507	Parques e Jardins	manut parq e jardins	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 40.000,00
515	Habitacões Urbanas	Manutenção do FMHIS	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 68.000,00	R\$ 75.000,00
611	Saneamento Básico Urbano	obras e instalacoes	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 21.000,00
611	Saneamento Básico Urbano	obras e instalacoes	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00
611	Saneamento Básico Urbano	obras e instalacoes	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 22.000,00
615	Proteção e Preservação de Ecossistemas	Manut Ativ Setor Meio ambiente	R\$ 49.000,00	R\$ 263.600,00	R\$ 270.000,00	R\$ 65.000,00

Cod. programa	Nome do programa	Descrição da ação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
644	Hortas e Pomares Comunitários	Manut Ativ Horta Merc Lavoura	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00	R\$ 77.000,00
645	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola	Manut Programa Apoio Peq Produ	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.000,00
645	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola	Obras e Instalações	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
705	Promoção do Turismo	Manut de Ativ de Incentivo ao	R\$ 30.000,00	R\$ 29.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 40.000,00
721	Desporto Comunitário	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 53.000,00
721	Desporto Comunitário	Manut de Ativ do Esporte Amado	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 99.000,00	R\$ 120.000,00
1.003	Gestão da Política de Previdência do Regime Estatu	Manut Ativ Fundo Mun Previdenc	R\$ 150.000,00	R\$ 485.000,00	R\$ 485.000,00	R\$ 200.000,00
1.010	Gestão da Política Agropecuária	obras e instalações	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1.010	Gestão da Política Agropecuária	Convenio c/Agencia Rural	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8.000,00
1.010	Gestão da Política Agropecuária	Manut Ativ de Desenv Agropecua	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 31.000,00	R\$ 34.000,00
1.202	Manutenção de Serviços de Transporte	obras e instalacoes	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00
1.202	Manutenção de Serviços de Transporte	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.000,00
1.202	Manutenção de Serviços de Transporte	obras e instalacoes	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.000,00
1.202	Manutenção de Serviços de Transporte	Equip e Materiais Permanentes	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 50.000,00
1.202	Manutenção de Serviços de Transporte	Equip e Materiais Permanentes	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.202	Manutenção de Serviços de Transporte	manut term rodoviario	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.700,00	R\$ 10.000,00
1.202	Manutenção de Serviços de Transporte	manutencao do DMER	R\$ 382.000,00	R\$ 322.000,00	R\$ 456.300,00	R\$ 508.000,00
1.310	Contribuições para o Programa de Formação de Patri	Encargos com o PASEP	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 53.000,00
1.312	Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro S	Encargos c/Prev e Segur Social	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 21.000,00

Resumo dos programas

Número de programas	Número de Ações	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
34	97	R\$ 9.020.000,00	R\$ 10.037.000,00	R\$ 10.822.600,00	R\$ 12.305.000,00

Resumo das Fontes de Recurso

Cod. Fonte	Especificação	Valor
100	Recursos Ordinários	R\$ 5.099.950,00
101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.166.000,00
102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.177.350,00
103	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	R\$ 485.000,00
105	Contribuição de Melhoria	R\$ 10.000,00
112	Serviços de Saúde	R\$ 76.500,00
114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	R\$ 556.500,00
115	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 447.600,00
116	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 31.200,00
118	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 705.000,00
119	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 461.000,00
122	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	R\$ 1.000,00
123	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.000,00
129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 55.000,00
170	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	R\$ 57.500,00
190	Operações de Crédito Internas	R\$ 100.000,00
193	Alienação de Bens - Imóveis	R\$ 392.000,00
Total Geral:		R\$ 10.822.600,00

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2012

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços %s			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	10.822.600,00	10.352.592,31	0,000	11.905.000,00	10.911.167,44	0,000	13.095.400,00	11.506.272,20	0,000
Receitas Primárias (I)	10.295.400,00	9.848.287,74	0,000	11.325.100,00	10.379.677,65	0,000	12.457.500,00	10.945.781,42	0,000
Despesa Total	8.870.000,00	8.484.790,51	0,000	9.757.000,00	8.942.483,05	0,000	10.732.700,00	9.430.286,03	0,000
Despesas Primárias (II)	8.996.000,00	8.605.318,54	0,000	9.895.600,00	9.069.512,69	0,000	10.885.160,00	9.564.245,00	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.299.400,00	1.242.969,20	0,000	1.429.500,00	1.310.164,96	0,000	1.572.340,00	1.381.536,42	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

NOTA:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	Valores a Preços %s	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	3,64	3,79	3,74
Taxa juro sobre a dívida do governo (média % anual)	4,99	3,71	3,25
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,48	2,58	2,70
Inflação média (% anual)	4,54	4,37	4,31
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

Valores a Preços %s	2013	2014
Valor Corrente / 1,0454	Valor Corrente / 1,0911	Valor Corrente / 1,1381

FONTE: Fênix Contab, SANTA FÉ DE GOIÁS, 28/jan/2012 às 09h e 01m

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito

KIMAIR DE MELO CAETANO
CONTROLE INTERNO

ALFREDO PEREIRA BRITO
Contador
CRC - 6435 - GO

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2012

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	R\$ Reais	
					Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	7.840.000,00	0,000	8.123.353,05	0,000	283.353,05	3,488
Receitas Primárias (I)	7.576.000,00	0,000	8.091.340,37	0,000	515.340,37	6,369
Despesa Total	8.870.000,00	0,000	8.112.483,74	0,000	-757.516,26	-9,338
Despesas Primárias (II)	8.996.000,00	0,000	8.110.578,88	0,000	-885.421,12	-10,917
Resultado Primário (III)=(I-II)	-1.420.000,00	0,000	-19.238,51	0,000	1.400.761,49	-7.281,029
Resultado Nominal		0,000	1.363.011,84	0,000	1.363.011,84	100,000
Dívida Pública Consolidada		0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida		0,000	1.604.151,10	0,000	1.604.151,10	100,000

FONTE: Fênix Contab, SANTA FÉ DE GOIÁS, 28/jan/2012 às 09h e 26m

NOTA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ Reais
Previsão do PIB Estadual para 2010	0,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2010	0,00

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito

KIMAIR DE MELO CAETANO
CONTROLE INTERNO

ALFREDO PEREIRA BRITO
Contador
CRC - 6435 - GO

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2012

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes								R\$ Reais		
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	7.805.290,88	8.008.421,78	2,54	9.738.000,00	17,76	10.822.600,00	10,02	11.905.000,00	9,09	13.095.400,00	9,09
Receitas Primárias (I)	7.791.083,62	7.920.178,53	1,63	9.205.200,00	13,96	10.295.400,00	10,59	11.325.100,00	9,09	12.457.500,00	9,09
Despesa Total	6.172.827,17	8.112.483,74	23,91	7.780.000,00	-4,27	8.870.000,00	12,29	9.757.000,00	9,09	10.732.700,00	9,09
Despesas Primárias (II)	5.712.861,27	7.618.366,04	25,01	7.758.000,00	1,80	8.996.000,00	13,76	9.895.600,00	9,09	10.885.160,00	9,09
Resultado Primário (III)=(I-II)	2.078.222,55	301.812,49	-588,58	1.447.200,00	79,15	1.299.400,00	-11,37	1.429.500,00	9,10	1.572.340,00	9,08
Resultado Nominal	-465.585,49	1.363.011,84	134,16	-1.604.151,10	184,97						
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Pública Líquida	241.139,26	1.604.151,10	84,97								

FONTE: Fênix Contab, SANTA FÉ DE GOIÁS, 28/jan/2012 às 09h e 24m

NOTA:

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito

KIMAIR DE MELO CAETANO
CONTROLE INTERNO

ALFREDO PEREIRA BRITO
Contador
CRC - 6435 - GO

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2012

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços %s			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total	10.822.600,00	10.352.592,31	0,000	11.905.000,00	10.911.167,44	0,000	13.095.400,00	11.506.272,20	0,000
Receitas Primárias (I)	10.295.400,00	9.848.287,74	0,000	11.325.100,00	10.379.677,65	0,000	12.457.500,00	10.945.781,42	0,000
Despesa Total	8.870.000,00	8.484.790,51	0,000	9.757.000,00	8.942.483,05	0,000	10.732.700,00	9.430.286,03	0,000
Despesas Primárias (II)	8.996.000,00	8.605.318,54	0,000	9.895.600,00	9.069.512,69	0,000	10.885.160,00	9.564.245,00	0,000
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.299.400,00	1.242.969,20	0,000	1.429.500,00	1.310.164,96	0,000	1.572.340,00	1.381.536,42	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

NOTA:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	Valores a Preços %s	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	3,64	3,79	3,74
Taxa juro sobre a dívida do governo (média % anual)	4,99	3,71	3,25
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,48	2,58	2,70
Inflação média (% anual)	4,54	4,37	4,31
Projeção do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Valor efetivo do PIB do Estado - R\$ Milhares			
Reserva Orçamentária do RPPS - R\$ Milhares			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

Valores a Preços %s	2013	2014
Valor Corrente / 1,0454	Valor Corrente / 1,0911	Valor Corrente / 1,1381

FONTE: Fênix Contab, SANTA FÉ DE GOIÁS, 27/jan/2012 às 17h e 11m

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito

KIMAIR DE MELO CAETANO
CONTROLE INTERNO

ALFREDO PEREIRA BRITO
Contador
CRC - 6435 - GO

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2012

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

R\$ Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
QUEDA DA ATIVIDADE ECONOMICA	28.000,00	ATRAVÉS DE CRÉDITOS ESPECIAIS E RESERVA DE CONTIGENCIA	28.000,00
DESPESAS JUDICIAIS IMPREVISTAS	15.000,00	ATRAVÉS DE CRÉDITOS ESPECIAIS E RESERVA DE CONTIGENCIA	15.000,00
EVENTOS FISCAIS	28.000,00	ATRAVÉS DE CRÉDITOS ESPECIAIS E RESERVA DE CONTIGENCIA	28.000,00
DESPESAS NÃO ORÇADAS	28.000,00	ATRAVÉS DE CRÉDITOS ESPECIAIS E RESERVA DE CONTIGENCIA	28.000,00
TOTAL	99.000,00	TOTAL	99.000,00

FONTE: Fênix Contab, SANTA FÉ DE GOIÁS, 26/jan/2012 às 16h e 19m

NOTA:

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito

KIMAIR DE MELO CAETANO
CONTROLE INTERNO

ALFREDO PEREIRA BRITO
Contador
CRC - 6435 - GO

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2012

ARF (LRF, Art. 4º, § 3º)

R\$ Reais

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
QUEDA DA ATIVIDADE ECONOMICA	28.000,00	ATRAVÉS DE CRÉDITOS ESPECIAIS E RESERVA DE CONTIGENCIA	28.000,00
DESPESAS JUDICIAIS IMPREVISTAS	15.000,00	ATRAVÉS DE CRÉDITOS ESPECIAIS E RESERVA DE CONTIGENCIA	15.000,00
EVENTOS FISCAIS	28.000,00	ATRAVÉS DE CRÉDITOS ESPECIAIS E RESERVA DE CONTIGENCIA	28.000,00
DESPESAS NÃO ORÇADAS	28.000,00	ATRAVÉS DE CRÉDITOS ESPECIAIS E RESERVA DE CONTIGENCIA	28.000,00
TOTAL	99.000,00	TOTAL	99.000,00

FONTE: Fênix Contab, SANTA FÉ DE GOIÁS, 26/jan/2012 às 16h e 19m

NOTA:

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
Prefeito

KIMAIR DE MELO CAETANO
CONTROLE INTERNO

ALFREDO PEREIRA BRITO
Contador
CRC - 6435 - GO

GOVERNO MUNICIPAL

Santa Fé de Goiás

No Caminho do Desenvolvimento



Decreto n. 200/2011 - Santa Fé de Goiás-GO., 30 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre a limitação de empenhos para o exercício de 2012 e dá outras providencias...”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS/GO., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no parágrafo 1º e 2º do artigo 9º da Lei Complementar n.101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art.1º - Promove a realização de limitação de empenhos segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentaria.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS/GO., aos 30 dias do mês de dezembro DE 2011.

Gilmar Batista Teixeira

Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL

Santa Fé de Goiás

No Caminho do Desenvolvimento



Decreto n. 200/2011 - Santa Fé de Goiás-GO., 30 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre a limitação de empenhos para o exercício de 2012 e dá outras providencias...”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS/GO., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no parágrafo 1º e 2º do artigo 9º da Lei Complementar n.101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art.1º - Promove a realização de limitação de empenhos segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentaria.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIAS/GO., aos 30 dias do mês de dezembro DE 2011.

Gilmar Batista Teixeira

Prefeito

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certificamos, em atendimento as finalidades legais, que os anexos fiscais do município de Santa Fé de Goiás/GO., foi devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico: www.fenix.com.br.

É o que temos a certificar.

Santa Fé de Goiás-GO., 27 de janeiro de 2011.

Vicente Paula Ananias
Secretário da Administração

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certificamos, em atendimento as finalidades legais, que a Lei de Diretrizes Orçamentária/2012 do município de Santa Fé de Goiás/GO., foi devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico: www.fenix.com.br.

É o que temos a certificar.

Santa Fé de Goiás-GO., 27 de janeiro de 2011.

Vicente Paula Ananias
Secretário da Administração

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certificamos, em atendimento as finalidades legais, que os anexos fiscais do município de Santa Fé de Goiás/GO., foi devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico: www.fenix.com.br.

É o que temos a certificar.

Santa Fé de Goiás-GO., 27 de janeiro de 2011.

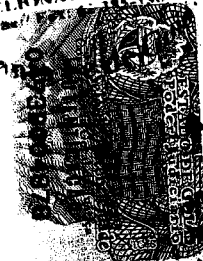
Vicente Paula Ananias
Secretário da Administração

ATA DA REUNIÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA LOA E ALTERAÇÃO DO P.P.A. AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE (12/04/2011), ÀS 14:00 HORAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO FÉ. REUNIRAM-SE OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE COM UM TODO IGREJA CATÓLICA, REPRESENTAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES, IGREJAS EVANGÉLICAS A COMUNIDADE EM GERAL. ABERTURA FOI FEITO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL SR. DR. GIBMAR BATISTA TEIXEIRA QUE VEIO AGRADECER A PRESENÇA DE TODOS OS PRESENTES E ANUNCIAR AS PROPOSTAS PARA CONSTITUIÇÃO DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E A LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA) E ALTERAÇÃO DO P.P.A. (PLANO PLURIANUAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ALGUMAS DE SUAS PROPOSTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 COMO A FALTA DE PRÉDIO PRÓPRIO PARA O CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA SER SORTEADA NO FIM DE CADA ANO AOS CLIENTES QUE COMPRAM NO COMÉRCIO LOCAL EM INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL VEIO ARGUMENTAR TAMBÉM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO P.P.A. (PLANO PLURIANUAL) HAJA VISTO QUE COM A ALTERAÇÃO DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) AUTOMATICAMENTE O P.P.A. (PLANO PLURIANUAL) SERIA ALTERADO EM SEGUIDA O PREFEITO CEDEU A PALAVRA AO SR. KIMAIR DE MELO CAETANO REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS QUE PEDIU A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTAR OS EVANGÉLICOS PARA EVANGELIZAÇÃO EM OUTROS MUNICÍPIOS, EM SEGUIDA FEZ USO DA PALAVRA O SR. VICENTE DE PAULA ANANIAS, VEIO ARGUMENTAR TAMBÉM A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA PARA ABRIGAR OS FEIRANTES EM SEGUIDA FEZ USO DA PALAVRA O SR. LAZARO FERREIRA DOS SANTOS

RECEBIDO
SANTOS DE GOIÁS GO
ORIGINAL ORA
com de 25/04/1940
01 12/04/2011

QUE PEDIU A URGENCIA CONSTRUÇÃO DE UM LAGO
 ARTIFICIAL COM PISTA DE CAMINHADA EM REDOR
 COM EQUIPAMENTO PARA PRATICA DE EDUCACAO FISICA
 EM SEGUIDA FEZ USO DA PALAURA A SENHORA MI-
 CHELLINE DE SOUZA LESSA QUE PEDIU O ASFALTO NO
 SETOR PRIMAVERA, EM SEGUIDA FEZ USO DA PALAURA
 O SR: JOSE SOUZA LOPES REPRESENTANTES DAS IGREJAS
 CATOLICAS QUE PEDIU A COBERTURA DA QUADRA DE
 ESPORTE SITUADA NA PRAÇA DO SETOR SERRINHA, EM
 SEGUIDA FEZ USO DA PALAURA A SENHORA MARIA
 SILVA DE MELO SANTOS PEDINDO A CONSTRUÇÃO DE
 UM GALPÃO NA QUADRA DE ESPORTE DA ASSOCIAÇÃO
 DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. EU SECRETARIO
 LAZARO FERREIRA DOS SANTOS, Uenete de Paula Amorim, Gilmar
 Batista Cauxira, Coleman Ribeiro Bueno,
 Henrique Godói Lima, José de Souza José, Raula Cor-
 zina de Almeida, Raimundo Bueno dos Santos, Alcir
 José de Souza, Severino Nassis, Mel Zúni, Augusto
 Cidiny Pereira da Silva, José de S. D. Eli Antunes
 Ildemir de Sousa, Ronaldo Gonçalves dos Reis, dos Reis
 Valdomar Raka da Silva, Arcênio Amélia Silva
 Paulo, João Bispo Damasceno, Natália Sedorio de Jesus
 Rozelia da MASCARENHA, Gelmar Lopes Araujo
 Paulo Elias dos Santos

25.141.447/0001-03
 REGISTRO DE IMOVEIS
 TABELINATO DE NOTAS
 Fone: 3111-1344



AUTENTICAÇÃO
 SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
 Here com original em origi...
 c. Lei 2148 de 25/04/1940 dou 1º
 DATA: 27 / 01 / 2012
 Aline Izabel Silva Siqueira Vilela
 Sub-...

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certificamos, em atendimento as finalidades legais, que a Lei n. 451/2011 que altera o PPA do município de Santa Fé de Goiás/GO., foi devidamente publicado no seguinte endereço eletrônico: www.fenix.com.br.

É o que temos a certificar.

Santa Fé de Goiás-GO., 27 de janeiro de 2011.

Vicente Paula Ananias
Secretário da Administração



Certifico que nesta data, publiquei.
Mediante afixação deste exemplar
No placar da Prefeitura, conforme.
Lei Orgânica do Município.
Santa Fé de Goiás - GO.

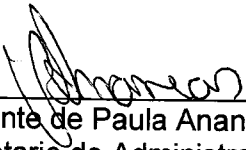

Vicente de Paula Ananias

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi publicada no placard desta Prefeitura Municipal a Lei de alteração do PPA nº. 451/2011 de 30 de dezembro de 2011.

Por ser verdade firmo o presente.

Santa Fé de Goiás, 30 de dezembro de 2011.


Vicente de Paula Ananias
Secretario de Administração

Vicente de Paula Ananias
Secretário Municipal de Administração
Decreto 326/09



Publicado
Em: 21/12/2011
[Assinatura]

31.12.2011

LEI 451/2011

Santa Fé de Goiás, 21 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre alterações e exclusões de programas constantes no Plano Plurianual para 2010/2013 – que altera as Leis n. 404/2009 e 434/2011 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a alteração no Plano Plurianual para os exercícios de 2010 e 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos que acompanham esta Lei;

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas e valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação;

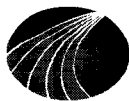
Art. 3º - As codificações de programas e ações deste plano serão observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos projetos que as modifiquem;

Art. 4º - As prioridades e metas para os anos de 2010/2013, conforme estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação orçamentária Anual (LOA);

Art. 5º - A alteração ou exclusão de programas não constantes desta Lei ou inclusão de um novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico;

Art. 6º - Ficam alterados os seguintes programas:

- 0001 – Ação Legislativa
- 0010 – Defesa da Ordem Jurídica
- 0052 – Administração Geral
- 0054 – Administração Financeira
- 0120 – Amparo Assistencial ao Idoso
- 0122 – Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente



- 0123 – Erradicação do Trabalho Infantil
- 0124 – Assistência Comunitária
- 0210 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
- 0403 – Ensino Fundamental
- 0410 – Ensino Médio, Regular ou Polivalente
- 0501 – Vias e logradouros Urbanos
- 0505 – Serviços Funerários
- 0611 – Saneamento Básico Urbano
- 0615 – Proteção e Preservação de Ecossistemas
- 0644 – Hortas e Pomares Comunitários
- 0721 – Desporto Comunitário
- 1003 – Gestão de Política de Previdência do Regime Estatutário
- 1202 – Manutenção de Serviços e Transportes
- 1312 – Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Nacional

Art. 7º - Ficam excluídos os seguintes programas: 0008, 0009, 0019, 0021, 0022, 0024, 0026, 0028, 0029, 0030, 0034, 0036, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0048, 0060, 0061, 0064, 0068, 0070, 0071, 0079, 0080, 0083, 0085, 0086, 0087, 0091, 0092, 0093, 0094, 0106, 0111, 0115, 0117, 0126, 0129, 0130, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0146, 0147, 0148, 0149, 0154, 0157, 0159, 0161, 0165, 0166, 0167, 0168,

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
FÉ DE GOIÁS, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.**

GILMAR BATISTA TEIXEIRA
- Prefeito Municipal -



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ – 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

AUTOGRÁFO DE LEI 451/2011

Santa Fé de Goiás, 16 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre alterações e exclusões de programas constantes no Plano Plurianual para 2010/2013 – que altera as Leis n. 404/2009 e 434/2011 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a alteração no Plano Plurianual para os exercícios de 2010 e 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos que acompanham esta Lei;

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas e valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação;

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste plano serão observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos projetos que as modifiquem;

Art. 4º - As prioridades e metas para os anos de 2010/2013, conforme estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação orçamentária Anual (LOA);

Art. 5º - A alteração ou exclusão de programas não constantes desta Lei ou inclusão de um novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico;

Art. 6º - Ficam alterados os seguintes programas:

- 0001 – Ação Legislativa
- 0010 – Defesa da Ordem Jurídica
- 0052 – Administração Geral
- 0054 – Administração Financeira
- 0120 – Amparo Assistencial ao Idoso
- 0122 – Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente
- 0123 – Erradicação do Trabalho Infantil
- 0124 – Assistência Comunitária



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

- 0210 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
- 0403 – Ensino Fundamental
- 0410 – Ensino Médio, Regular ou Polivalente
- 0501 – Vias e logradouros Urbanos
- 0505 – Serviços Funerários
- 0611 – Saneamento Básico Urbano
- 0615 – Proteção e Preservação de Ecossistemas
- 0644 – Hortas e Pomares Comunitários
- 0721 – Desporto Comunitário
- 1003 – Gestão de Política de Previdência do Regime Estatutário
- 1202 – Manutenção de Serviços e Transportes
- 1312 – Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Nacional

Art. 7º - Ficam excluídos os seguintes programas: 0008, 0009, 0019, 0021, 0022, 0024, 0026, 0028, 0029, 0030, 0034, 0036, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0048, 0060, 0061, 0064, 0068, 0070, 0071, 0079, 0080, 0083, 0085, 0086, 0087, 0091, 0092, 0093, 0094, 0106, 0111, 0115, 0117, 0126, 0129, 0130, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0146, 0147, 0148, 0149, 0154, 0157, 0159, 0161, 0165, 0166, 0167, 0168,

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.**


Antônio Carlos da Silva
- Presidente da Câmara-



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

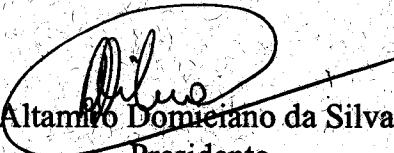
PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 451/11 de Autoria do Prefeito Municipal que “Dispõe sobre alterações e exclusões de programa constantes do Plano Plurianual para 2010/2013 – que altera as Leis n. 404/2009 e 434/2011 e dá outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2011.


Altamiro Domerciano da Silva
- Presidente -


Márcia Caetano Rodrigues
- 1º Relator -

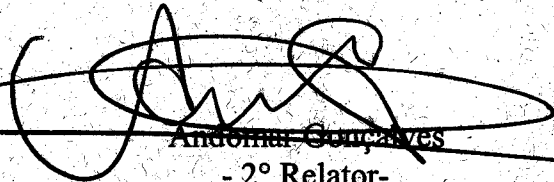
Apresentado ao plenário e incluído as

“Ordem do Dia” da Sessão

De 04 / 10 / 2011

Data da Sessão 16 / 12 / 2011


Presidente da Câmara


Anderson Gonçalves
- 2º Relator -

APROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 16 / 12 / 2011


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PARECER

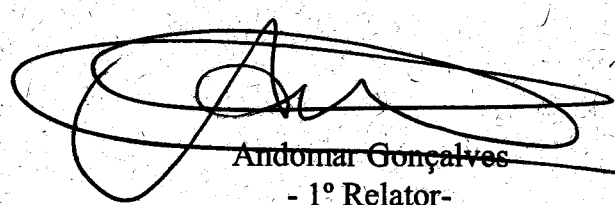
A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 451/11 de autoria do Prefeito Municipal que “Dispõe sobre alterações e exclusões de programa constantes do Plano Plurianual para 2010/2013 – que altera as Leis n. 404/2009 e 434/2011 e dá outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2011.


Augusto Ferreira Ramos
- Presidente -


Andomar Gonçalves
- 1º Relator -


Antônio José da Silva
- 2º Relator -

Apresentado ao plenário e incluindo as
"Ordem do Dia" da Sessão

De 04 / 10 / 2011

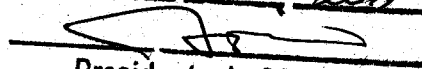
Data da Sessão 16 / 12 / 2011


Presidente da Câmara

AI ROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 16 / 12 / 2011


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

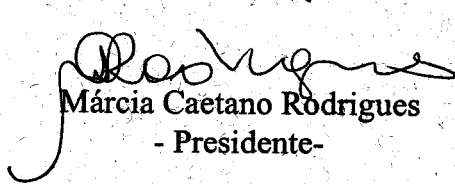
PARECER

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 451/11 de Autoria do Prefeito Municipal que “Dispõe sobre alterações e exclusões de programa constantes do Plano Plurianual para 2010/2013 – que altera as Leis n. 404/2009 e 434/2011 e dá outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis,

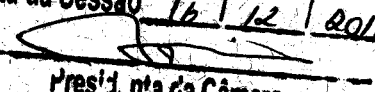
É o nosso Parecer.

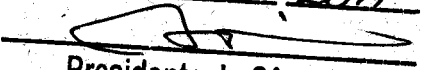
Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2011.


Márcia Caetano Rodrigues
- Presidente-


Augusto Henrique Ramos
- 1º Relator-


Pedro Ribeiro de Andrade
- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as
"Ordem do Dia" da Sessão
Da 04/10/2011
Data da Sessão 16/12/2011

Presidente da Câmara

APROVADO
A Secretaria para Providenciar
Em 16/12/2011

Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ – 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

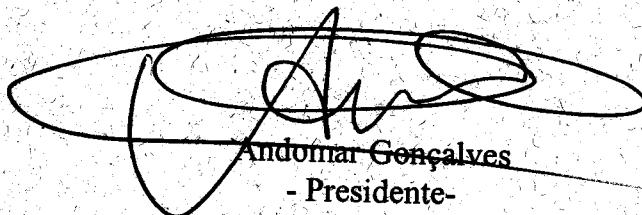
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 451/11 de Autoria do Prefeito Municipal que “Dispõe sobre alterações e exclusões de programa constantes do Plano Plurianual para 2010/2013 – que altera as Leis n. 404/2009 e 434/2011 e dá outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.


Somos Favoráveis,
É o nosso Parecer.

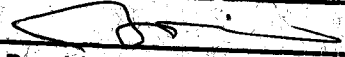
Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2011.


Andomar Gonçalves
- Presidente-


Benunes Alves Pereira
- 1º Relator-


Luís de Assis Freire
- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as
“Ordem do Dia” da Sessão
De 04/10/2011
Data da Sessão 16/12/2011

Presidente da Câmara

APROVADO
A Secretaria para Providenciar
Em 16/12/2011

Presidente da Câmara

Ofício nº. 122/2011

Santa Fé de Goiás, 29 de Agosto de 2011.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé de Goiás – GO

Senhor Presidente,

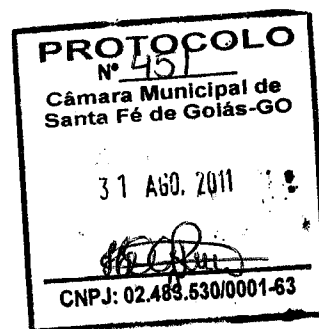
Venho pelo presente, à digna presença de Vossa Excelência data
vênia, encaminhar para apreciação desta augusta Câmara Municipal o projeto de Lei de
alteração do PPA.

Sem mais para o momento, segue os nossos agradecimentos e
ficamos no aguardo de um pronto atendimento.

Atenciosamente,


VICENTE DE PAULA ANANIAS
Séc. de Administração

Vicente de Paula Ananias
Secretário Municipal de Administração
Decreto 326/09





ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ – 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

AUTOGRÁFO DE LEI 451/2011

Santa Fé de Goiás, 16 de dezembro de 2011.

“Dispõe sobre alterações e exclusões de programas constantes no Plano Plurianual para 2010/2013 – que altera as Leis n. 404/2009 e 434/2011 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a alteração no Plano Plurianual para os exercícios de 2010 e 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos que acompanham esta Lei;

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas e valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação;

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste plano serão observadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos projetos que as modifiquem;

Art. 4º - As prioridades e metas para os anos de 2010/2013, conforme estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação orçamentária Anual (LOA);

Art. 5º - A alteração ou exclusão de programas não constantes desta Lei ou inclusão de um novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico;

Art. 6º - Ficam alterados os seguintes programas:

- 0001 – Ação Legislativa
- 0010 – Defesa da Ordem Jurídica
- 0052 – Administração Geral
- 0054 – Administração Financeira
- 0120 – Amparo Assistencial ao Idoso
- 0122 – Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente
- 0123 – Erradicação do Trabalho Infantil
- 0124 – Assistência Comunitária



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

- 0210 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
- 0403 – Ensino Fundamental
- 0410 – Ensino Médio, Regular ou Polivalente
- 0501 – Vias e logradouros Urbanos
- 0505 – Serviços Funerários
- 0611 – Saneamento Básico Urbano
- 0615 – Proteção e Preservação de Ecossistemas
- 0644 – Hortas e Pomares Comunitários
- 0721 – Desporto Comunitário
- 1003 – Gestão de Política de Previdência do Regime Estatutário
- 1202 – Manutenção de Serviços e Transportes
- 1312 – Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Nacional

Art. 7º - Ficam excluídos os seguintes programas: 0008, 0009, 0019, 0021, 0022, 0024, 0026, 0028, 0029, 0030, 0034, 0036, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0048, 0060, 0061, 0064, 0068, 0070, 0071, 0079, 0080, 0083, 0085, 0086, 0087, 0091, 0092, 0093, 0094, 0106, 0111, 0115, 0117, 0126, 0129, 0130, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0146, 0147, 0148, 0149, 0154, 0157, 0159, 0161, 0165, 0166, 0167, 0168,

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.**


Antônio Carlos da Silva
- Presidente da Câmara-



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 451/11 de autoria do Prefeito Municipal que “Dispõe sobre alterações e exclusões de programa constantes do Plano Plurianual para 2010/2013 – que altera as Leis n. 404/2009 e 434/2011 e dá outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2011.



Altamiro Domierano da Silva
- Presidente -


Marcia Caetano Rodrigues
- 1º Relator -

Apresentado ao plenário e incluído as
“Ordem do Dia” da Sessão

De 04/10/2011

Data da Sessão 16/12/2011


Presidente da Câmara


Anderson Gonçalves
- 2º Relator -

APROVADO

A Secretaria para Providência

Em 16/12/2011


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 451/11 de Autoria do Prefeito Municipal que “Dispõe sobre alterações e exclusões de programa constantes do Plano Plurianual para 2010/2013 – que altera as Leis n. 404/2009 e 434/2011 e dá outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2011.


Augusto Ferreira Ramos
- Presidente -


Andomar Gonçalves
- 1º Relator -


Antônio José da Silva
- 2º Relator -

Apresentado ao plenário e incluindo as

“Ordem do Dia” da Sessão

De 04 / 10 / 2011

Data da Sessão 16 / 12 / 2011


Presidente da Câmara

AI ROVADO

A Secretaria para Providenci

Em 16 / 12 / 2011


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

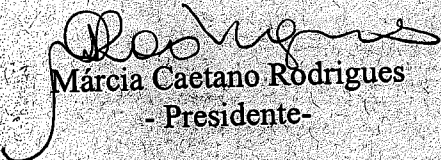
PARECER

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 451/11 de Autoria do Prefeito Municipal que “Dispõe sobre alterações e exclusões de programa constantes do Plano Plurianual para 2010/2013 – que altera as Leis n. 404/2009 e 434/2011 e dá outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2011.


Márcia Caetano Rodrigues
- Presidente -


Augusto F. Ramos
- 1º Relator -


Pedro Ribeiro de Andrade
- 2º Relator -

Apresentado ao plenário e incluindo as
"Ordem do Dia" da Sessão

Da 04/10/2011

Data da Sessão 16/12/2011


Presidente da Câmara

APROVADO

A Secretaria para Providencia

Em 16/12/2011


Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
Avenida Araguaia nº 1157 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

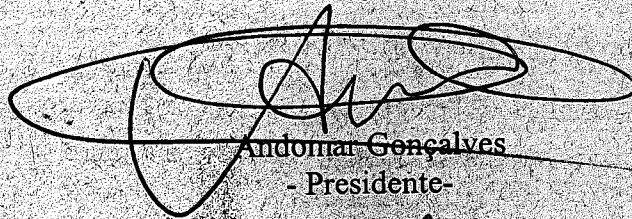
PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei 451/11 de Autoria do Prefeito Municipal que “Dispõe sobre alterações e exclusões de programa constantes do Plano Plurianual para 2010/2013 – que altera as Leis n. 404/2009 e 434/2011 e dá outras providências”, dá seu parecer Favorável ao referido Projeto de Lei.

Somos Favoráveis,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2011.


Andomar Gonçalves
- Presidente -


Benunes Alves Pereira
- 1º Relator -


Luís de Assis Freire
- 2º Relator -

Apresentado ao plenário e incluindo as
"Ordem do Dia" da Sessão

De 04 / 10 / 2011

Data da Sessão 16 / 12 / 2011


Presidente da Câmara

APROVADO

A Secretaria para Providenciar

Em 16 / 12 / 2011


Presidente da Câmara

ANEXO AO DECRETO N.º 199 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

orçamentária e financeira.

A classificação das despesas quanto à sua natureza somente será utilizada durante a programação e execução

Despesa a que pertence, a forma de sua realização ou Modalidade de Aplicação e o seu objeto de gasto ou Elemento de Despesa. Para classificar uma despesa quanto à sua natureza devem ser identificados a Categoria Económica e o Grupo de

Para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas apresentadas a seguir, onde cada título é associado um número. A agregação destes números, num total de 6 (seis) dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à Classificação da Despesa quanto à sua Natureza.

DIGITOS	IDENTIFICAÇÃO
1.º	Indica Categoria Económica da Despesa
2.º	Indica o Grupo da Despesa
3.º e 4.º	Indicam a Modalidade de Aplicação
5.º e 6.º	Indicam o Elemento da Despesa
7.º e 8.º	Indicam o Subelemento da Despesa

ADENDO I - CATEGORIAS ECONÔMICAS

- 3 - Despesas Correntes
- 4 - Despesas de Capital
- 7 - Reserva Orçamentária RPPS

ADENDO II - GRUPOS DE DESPESA

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 2 - Juros e Encargos da Dívida
- 3 - Outras Despesas Correntes
- 4 - Investimentos
- 5 - Inversões Financeiras
- 6 - Amortização da Dívida
- 7 - Reserva Orçamentária RPPS

ADENDO III - MODALIDADES DE APLICAÇÃO.

- 20 - Transferências à União
- 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal
- 40 - Transferências a Municípios
- 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
- 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
- 80 - Transferências ao Exterior
- 90 - Aplicações Diretas
- 93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.
- 94 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.
- 99 - A Definir

ADENDO IV - ELEMENTOS DE DESPESA

- 01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
- 03 - Pensões, exclusive do RGPS
- 04 - Contratação por Tempo Determinado
- 05 - Outros Benefícios Previdenciários do RPPS
- 06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
- 07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
- 08 - Outros Benefícios Assistenciais
- 09 - Salário-Família
- 10 - Seguro Desemprego e Abono Salarial
- 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
- 13 - Obrigações Patronais
- 14 - Diárias - Civil
- 15 - Diárias - Militar
- 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
- 17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar
- 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes
- 19 - Auxílio-Fardamento
- 20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

- 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato
- 22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
- 23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
- 24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
- 25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária
- 27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
- 28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
- 30 - Material de Consumo
- 32 - Material de Distribuição Gratuita
- 33 - Passagens e Despesas com Locomoção
- 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
- 35 - Serviços de Consultoria
- 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- 37 - Locação de Mão-de-Obra
- 38 - Arrendamento Mercantil
- 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 41 - Contribuições
- 42 - Auxílios
- 43 - Subvenções Sociais
- 45 - Equalização de Preços e Taxas
- 46 - Auxílio-Alimentação
- 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
- 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
- 49 - Auxílio-Transporte
- 51 - Obras e Instalações
- 52 - Equipamentos e Material Permanente
- 53 - Aposentadorias do RGPS – Área Rural
- 54 - Aposentadorias do RGPS – Área Urbana
- 55 - Pensões do RGPS – Área Rural
- 56 - Pensões do RGPS – Área Urbana
- 57 - Outros Benefícios do RGPS – Área Rural
- 58 - Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana
- 61 - Aquisição de Imóveis
- 62 - Aquisição de Produtos para Revenda
- 63 - Aquisição de Títulos de Crédito
- 64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
- 65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
- 66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos

- 67 - Depósitos Compulsórios
- 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
- 72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
- 73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
- 74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
- 75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada
- 77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada
- 81 - Distribuição de Receitas
- 91 - Sentenças Judiciais
- 92 - Despesas de Exercícios Anteriores
- 93 - Indenizações e Restituições
- 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
- 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
- 99 - A Classificar

ADENDO V - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - Despesas Correntes

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

7 - Reserva Orçamentária RPPS

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas referentes à diferença positiva apurada entre a receita prevista e a despesa fixada na elaboração do orçamento dos RPPS do exercício, com o objetivo de constituir fundo para assegurar o pagamento dos benefícios futuros.

B - GRUPOS DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis neste grupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios, pertencentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, quando se referir à substituição de servidores, e despesas com a substituição de mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização quando se tratar de categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, exceto nos casos de cargo ou categoria em extinção, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

2 - Juros e Encargos da Dívida

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária federal.

3 - Outras Despesas Correntes

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica, independentemente da forma contratual, e outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos grupos anteriores.

4 - Investimentos

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem assim com os programas especiais de trabalho (regime de execução especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

6 - Amortização da Dívida

Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO

20 - Transferências à União

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros à União pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal.

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal..

40 - Transferências a Municípios

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios.

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil;

80 - Transferências ao Exterior

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a Organismos Internacionais, decorrente de compromissos firmados anteriormente, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 - Aplicações Diretas

Aplicações dos créditos orçamentários realizados diretamente pela unidade orçamentária detentora do crédito orçamentário, ou mediante descentralização a outras entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.

Despesas Orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei No 11.107, de 6 de abril de 2005.

94 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.

Despesas Orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o receptor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei No 11.107, de 6 de abril de 2005.

99 – A Definir

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

D - ELEMENTOS DE DESPESA

01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, e de reserva remunerada e reformas dos militares.

03 – Pensões, exclusive do RGPS

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais; exclusive as pensões do RGPS.

03.01 - Pensões em geral

03.02 - Pensões do magistério

04 - Contratação por Tempo Determinado

Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso, devendo ser classificadas no grupo de despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais" quando a contratação se referir a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal;

05 - Outros Benefícios Previdenciários do RPPS

Despesas orçamentárias com outros benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, exclusive aposentadoria, reformas, pensões e salário família.

06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe:
"Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

08 - Outros Benefícios Assistenciais

Despesas com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora ou militar, cônjuge ou companheiro servidor público ou militar por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar e Auxílio-Invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar;

09 - Salário-Família

Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do militar ou do servidor, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social;

10 - Seguro Desemprego e Abono Salarial

Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Dedicção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente;

12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

Despesas com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares;

13 - Obrigações Patronais

Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como: despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Institutos de Previdência.

13.01 – FGTS

13.02 – INSS

13.03 - Salário-família – INSS

13.99 - Outras obrigações

14 - Diárias - Civil

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. Sede é o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente (art. 242 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

15 - Diárias - Militar

Vantagens atribuídas ao militar que se deslocar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; Licença-Prêmio por assiduidade indenizada (§ 2º do art. 87 da Lei no 8.112, de 1990); substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

Despesas eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos;

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.

19 – Auxílio-Fardamento

Despesa com o auxílio-fardamento, prevista na Lei no 8.237, de 1991.

20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

- 21.01 - Juros sobre a dívida por contrato – interna
- 21.02 - Juros sobre a dívida por contrato – externa

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

- 22.01 - Outros encargos sobre a dívida por contrato – interna
- 22.02 - Outros encargos sobre a dívida por contrato - externa

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária.

Despesas com a remuneração real devidas pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição Federal.

26 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária

Despesas com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

30 - Material de Consumo

Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos

de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, fâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro;

- 30.01- Combustíveis E Lubrificantes Automotivos
- 30.02- Combustíveis E Lubrificantes De Aviação
- 30.03- Combustíveis E Lubrificantes Para Outras Finalidades
- 30.04- Gás Engarrado
- 30.05- Explosivos E Munições
- 30.06- Alimentos Para Animais
- 30.07- Gêneros De Alimentação
- 30.08- Animais Para Pesquisa E Abate
- 30.09- Material Farmacológico
- 30.10- Material Odontológico
- 30.11- Material Químico
- 30.12- Material De Coudelaria Ou De Uso Zootécnico
- 30.13- Material De Caça E Pesca
- 30.14- Material Educativo E Esportivo
- 30.15- Material Para Festividades E Homenagens
- 30.16- Material De Expediente
- 30.17- Material De Processamento De Dados
- 30.18- Materiais E Medicamentos Para Uso Veterinário
- 30.19- Material De A Condicionamento E Embalagem
- 30.20- Material De Cama, Mesa E Banho
- 30.21- Material De Copa E Cozinha
- 30.22- Material De Limpeza E Produção De Higienização
- 30.23- Uniformes, Tecidos E Aviamentos
- 30.24- Material Paramanutenção Debens Imóveis
- 30.25- Material Para Manutenção De Bens Móveis
- 30.26- Material Elétrico E Eletrônico
- 30.27- Material De Manobra E Patulhamento
- 30.28- Material De Proteção E Segurança
- 30.29- Material Para Áudio, Vídeo E Foto
- 30.30- Material Para Comunicações
- 30.31- Sementes, Mudas De Plantas E Insumos
- 30.32- Suprimento De Aviação
- 30.33- Material Para Produção Industrial
- 30.34- Sobressalentes, Máquinas E Motores De Navios E Embarcações
- 30.35- Material Laboratorial
- 30.36- Material Hospitalar
- 30.37- Sobressalentes Dearmamento

- 30.38- Suprimento De proteção Ao Vão
- 30.39- Material Para Manutenção De Veículos
- 30.40- Material Biológico
- 30.41 Material Para Utilização Em Gráfica
- 30.42- Ferramentas
- 30.43- Material Para Reabilitação Profissional
- 30.44- Material De Sinalização Visual E Afins
- 30.45- Material Técnico Para Seleção E Treinamento
- 30.46- Material Bibliográfico Não Imobilizável
- 30.47- Aquisição De Softwares De Base
- 30.48- Bens Móveis Não Ativáveis
- 30.49- Bilhetes De Passagem
- 30.50- Bandeiras, Flâmulas E Insignias
- 30.96- Material De consumo – Pagto Antecipado
- 30.99- Outros Materiais De Consumo

32 - Material de Distribuição Gratuita

Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras;

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração;

34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, que sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, classificáveis no grupo de despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais", em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar no 101, de 2000. Quando a mão-de-obra envolver categorias funcionais em extinção a despesa será classificada nos mesmos elementos das demais despesas do contrato e no grupo de despesa "3 - Outras Despesas Correntes".

- 34.01 - Assessoria Jurídica
- 34.02 - Assessoria Contábil
- 34.03 - Credenciamentos
- 34.04 - Outros

35 - Serviços de Consultoria

Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou semelhantes.

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias (Lei no 3.274, de 2 de outubro de 1957); e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

- 36.01- Condomínios
- 36.02- Diárias A Colaboradores Eventuais No País
- 36.03- Diárias A Colaboradores Eventuais No exterior
- 36.04- Comissões E Corretagens
- 36.05- Direitos Autorais
- 36.06- Serviços Técnicos
- 36.07- Estagiários
- 36.08- Bolsa De Iniciaçãoo Trabalho
- 36.09- Salários De Internos Em Penitenciárias
- 36.11- Pró-Labore A Consultores Eventuais
- 36.12- Capatazia, Estiva E Pesagem
- 36.13- Conferências E Exposições
- 36.14- Armazenagem
- 36.15- Locação De Imóveis
- 36.16- Locação De Bens Móveis E Intangíveis
- 36.18- Manutenção E Conservação De Equipamentos
- 36.20- Manutenção E Conservação De Veículos
- 36.21- Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Outras Naturezas
- 36.22- Manutenção E Conservação De Bens Imóveis
- 36.23- Fornecimento De Alimentação
- 36.24- Serviços De Caráter Secreto Ou Reservado
- 36.25- Serviços De Limpeza E Conservação
- 36.26- Serviços Domésticos
- 36.27- Serviços De Comunicação Em Geral
- 36.28- Serviço De Seleção E Treinamento
- 36.30- Serviços Médicos E Odontológicos
- 36.31- Serviços De Reabilitação Profissional
- 36.32- Serviços De Assistência Social
- 36.34- Serviços De Perícias Médicas Por Benefícios
- 36.35- Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional
- 36.36- Serviço De Conservação E Rebeneficiamento De Mercadorias

- 36.37- Confecção De Material De Acondicionamento E Embalagem
- 36.38- Confecção De Uniformes, Bandeiras E Flâmulas
- 36.39- Fretes E Transportes De Encomendas
- 36.40- Encargos Financeiros Dedutíveis
- 36.41- Multas De Dúvidas
- 36.42- Juros
- 36.43- Encargos Financeiros Indedutíveis
- 36.44- Multas Indedutíveis
- 36.45- Jetons A Conselheiros
- 36.46- Diárias A Conselheiros
- 36.59- Serviços De Áudio, Vídeo E Foto
- 36.89- Manutenção De Repartições, Serviço Exterior
- 36.96- Outros Serviços De Terceiros Pr-Pagto Antecipado
- 36.99- Outros Serviços De Pessoa Física

37 - Locação de Mão-de-Obra

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 - Arrendamento Mercantil

Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres;

- 39.01- Assinaturas De Periódicos E Anuidades
- 39.02- Condomínios
- 39.03- Comissões E Corretagens
- 39.04- Diretos Autorais
- 39.05- Serviços Técnicos Profissionais
- 39.06- Capatazia, Estiva E Pesagem
- 39.07- Descontos Financeiros Concedidos
- 39.08- Manutenção De Software

39.09- Armazenagem
39.10- Locação De Imóveis
39.11- Locação De Softwares
39.12- Locação De Máquinas E Equipamentos
39.14- Locação Bens Móveis E Outras Naturezas E Intangíveis
39.16- Manutenção E Conservação De Bens Imóveis
39.17- Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos
39.19- Manutenção E Conservação De Veículos
39.20- Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Outras Naturezas
39.21- Manutenção E Conservação De Estradas E Vias
39.22- Exposições, Congressos E Conferências
39.23- Festividades E Homenagens
39.35- Multas Dedutíveis
39.36- Multas Indedutíveis
39.37- Juros
39.38- Encargos Financeiros Dedutíveis
39.39- Encargos Financeiros Indedutíveis
39.40- Programa De Alimentação Do Trabalhador
39.41- Fornecimento De Alimentação
39.42- Serviços De Caráter Secreto Ou Reservado
39.43- Serviços De Energia Elétrica
39.44- Serviços De Água E Esgoto
39.45- Serviços De Gás
39.46- Serviços Domésticos
39.47- Serviços De Comunicação Em Geral
39.48- Serviço De Seleção E Treinamento
39.49- Produções Jornalísticas
39.50- Serviço Médico-Hospital, Odontológico E Laboratoriais
39.51- Serviços De Análises E Pesquisas Científicas
39.52- Serviços De Reabilitação Profissional
39.53- Serviços De Assistência Social
39.54- Serviços De Creches E Assistência Pré-Escolar
39.56- Serviços De Perícias Médicas Por Benefícios
39.57- Serviços De Processamento De Dados
39.58- Serviços De Telecomunicações
39.59- Serviços De Audio, Vídeo E Foto
39.60- Serviços De Manobra E Patrulhamento
39.61- Serviços De Socorro E Salvamento
39.62- Serviços De Produção Industrial
39.63- Serviços Gráficos
39.65- Serviços De Apoio Ao Ensino
39.66- Serviços Judiciários
39.67- Serviços Funerários

- 39.68- Serviço De Conservação E Rebeneficiamento De Mercadorias
- 39.69- Seguros Em Geral
- 39.70- Confeção De Uniformes, Bandeiras E Flâmulas
- 39.71- Confeção De Material De Acondicionamento E Embalagem
- 39.72- Vale-Transporte
- 39.73- Transporte De Servidores
- 39.74- Fretes E Transportes De Encomendas
- 39.76- Classificação De Produtos
- 39.77- Vigilância Ostensiva
- 39.78- Limpeza E Conservação
- 39.79- Serviço De Apoio Administrativo, Técnico E Operacional
- 39.80- Hospedagens
- 39.81- Serviços Bancários
- 39.83- Serviços De Cópias E Reprodução De Documentos
- 39.85- Serviços Em Itens Reparáveis De Aviação
- 39.87- Serviços Relacionados À Industrialização Aeroespacial
- 39.88- Serviços De Publicidade E Propaganda
- 39.89- Manutenção De Repartições - Serviço Exterior
- 39.94- Aquisição De Softwares De Aplicação.
- 39.95- Manutenção Conservação De Equipamentos De Processamento De Dados
- 39.96- Outros Serviços De Terceiros Pj- Pagto Antecipado
- 39.97- Despesas De Teleprocessamento
- 39.99- Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica

41 - Contribuições

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

42 - Auxílios

Despesas derivadas diretamente da Lei de Orçamento e destinadas a atender despesas a de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos.

43 - Subvenções Sociais

São dotações destinadas a cobrir despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, conforme o art. 16, parágrafo único, e o art. 17 da Lei no 4.320, de 1964.

44 - Subvenções Econômicas

Despesas realizadas segundo o art. 18 da Lei no 4.320, de 1964: "Art. 18. A cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas, expressamente incluídas nas despesas correntes do Orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal".

45 - Equalização de Preços e Taxas

Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

46 - Auxílio-Alimentação

Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos militares e servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa.

49 - Auxílio-Transporte

Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

51 - Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: Elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 - Equipamentos e Material Permanente

Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes;

- 52.02- Aeronaves
- 52.04- Aparelhos De Medição E Orientação
- 52.06- Aparelhos E Equipamentos De Comunicação
- 52.08- Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial E Hospitalar
- 52.10- Aparelhos E Equipamentos Para Esportes E Diversões
- 52.12- Aparelhos E Utensílios Domésticos
- 52.14- Armamentos
- 52.18- Coleções E Materiais Bibliográficos
- 52.19- Discotecas E Filmotecas
- 52.20- Embarcações
- 52.22- Equipamentos De Manobra E Patrulhamento
- 52.24- Equipamento De Proteção, Segurança E Socorro
- 52.26- Instrumentos Musicais E Artísticos
- 52.28- Máquinas E Equipam. De Natureza Industrial
- 52.30- Máquinas E Equipamentos Energéticos
- 52.32- Máquinas E Equipamentos Gráficos
- 52.33- Equipamentos Para Audio, Vídeo E Foto
- 52.34- Máquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos
- 52.35- Equipamentos De Processamento De Dados
- 52.36- Máquinas, Instalações E Utens. De Escritório
- 52.38- Máquinas, Ferramentas E Utensílios De Oficina
- 52.39- Equipamentos E Utensílios Hidráulicos E Elétricos
- 52.40- Máquinas E Equipamentos Agrícolas E Rodoviários
- 52.42- Mobiliário Em Geral
- 52.44- Obras De Arte E Peças Para Museu
- 52.46- Semoventes E Equipamentos De Montaria
- 52.48- Veículos Diversos
- 52.50- Veículos Ferroviários
- 52.51- Peças Não Incorporáveis A Imóveis
- 52.52- Veículos De Tração Mecânica
- 52.53- Carros De Combate
- 52.54- Equipamentos, Peças E Acessórios Aeronáuticos

52.56- Equipamentos, Peças E Acessórios De Proteção Ao Voo
52.57- Acessórios Para Automóveis
52.58- Equipamentos De Mergulho E Salvamento
52.60- Equipamentos, Peças E Acessóriosmarítimos
52.83- Equipamentos E Sistema De Proteção E Vigilância Ambiental
52.89- Equipamentos, Sobressalentes De Máquinas, Motor De Navios De Esquadra
52.99- Outros Materiais Permanentes

53 - Aposentadorias do RGPS – Área Rural

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área rural.

54 - Aposentadorias do RGPS – Área Urbana

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área urbana.

55 - Pensões do RGPS – Área Rural

Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.

56 - Pensões do RGPS – Área Urbana

Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.

57 - Outros Benefícios do RGPS – Área Rural

Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões.

58 - Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana

Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.

61 - Aquisição de Imóveis

Aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 - Aquisição de Bens para Revenda

Despesas com aquisição de bens destinados à venda futura.

63 - Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 - Concessão de Empréstimos

Concessão de qualquer empréstimo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 - Depósitos Compulsórios

Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica.

71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

71.01 - Principal da dívida por contrato – interna

71.02 - Principal da dívida por contrato - externa

72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado

Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada

Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

75 - Correção Monetária de Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

Despesas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

91 - Sentenças Judiciais

Despesas resultantes de:

- a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;
- b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3o do art. 100 da Constituição; e
- d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Cumprimento do art. 37 da Lei no 4.320, de 1964, que dispõe:

"Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

92.01 - Despesas de Exercícios Anteriores – PASEP

92.99 - Despesas de Exercícios Anteriores – Outras Despesas

93 - Indenizações e Restituições

Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos; e

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc, em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisorios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

99 - A Classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.



Demonstrativo da Evolução das Receitas previstas, arrecadadas e das Despesas orçadas e efetivadas

EXERCÍCIO	RECEITAS		ARRECADADA	DESPESAS	
	PREVISTA			ORÇADA	EFETIVADA
2006	6.810.822,24		6.936.495,91	6.810.822,24	6.514.176,63
2007	7.320.474,76		7.805.290,88	7.320.474,76	6.172.827,17
2008	7.200.000,00		8.008.421,78	7.200.000,00	8.112.483,74
2009	7.900.000,00		8.075.332,91	7.900.000,00	7.662.567,03
2010	9.020.000,00		9.429.081,42	9.020.000,00	9.519.628,53
2011	10.037.000,00		10.037.000,00	10.037.000,00	10.037.000,00
2012	10.822.600,00			10.822.600,00	